



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23075.127746/2016-67

QUARTO TERMO ADITIVO AO [CONTRATO Nº 056/2018](#) CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA SC SEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1.299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **SC SEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Pedro Martins, 90C, Bairro Centro, Palhoça/SC, CEP 88130-110, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.967.535/0001-52, neste ato representada pelo Senhor **RAFAEL BOING**, CPF nº 035.250.649-00, RG 4151354 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao [CONTRATO Nº 056/2018](#), que tem por objeto a *contratação de serviços terceirizados na área gráfica, destinados à Imprensa Universitária da Universidade Federal do Paraná, visando o preenchimento de 29 (vinte e nove) postos de trabalho*, decorrente de [Pregão Eletrônico nº 058/2016](#), sujeitando-se ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei, a Medida Provisória nº 2.182-18, de 23/08/2001; no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005; Decreto nº 3.693, de 20/12/2000; Decreto nº 3.722, de 09/01/2001 e Decreto nº 3.784, de 06/04/2001; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; Decreto nº 6.204/2007 e Decreto nº 11.488/2007, bem como, no que couber, às determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 (alterada pela Lei nº 8.883/1994 e Lei nº 9.648/1998), da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 11/10/2010 que dá nova redação para o Sicaf (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores); da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 30/04/2008, e Instrução Normativa nº 03 SLTI/MPOG, de 15/10/2009, e posteriores alterações e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do [CONTRATO Nº 056/2018](#).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Aditar a cláusula de vigência, ficando prorrogada por 12 (doze) meses, correspondente ao período de **24/04/2021 a 24/04/2022**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único

Fica preservado à **CONTRATADA** o direito à repactuação do valor do contrato, sendo que sua concessão ficará condicionada à análise e aprovação através de informação técnica competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Em razão da prorrogação de vigência explicitada na Cláusula Segunda, o valor total para fazer frente referido período é de **R\$ 2.109.102,48 (dois milhões, cento e nove mil cento e dois reais e quarenta e oito centavos)**, correspondente ao valor mensal de **R\$ 175.758,54 (cento e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Em razão da prorrogação da vigência contratual objeto do presente instrumento, a **CONTRATADA**, deverá apresentar endosso ou nova garantia contratual com vigência atualizada, na modalidade de sua escolha dentre aquelas previstas no Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, correspondente a 05% (cinco por cento) o valor total do contrato atualizado, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no [Pregão Eletrônico nº 058/2016](#) e [CONTRATO Nº 056/2018](#).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Fonte: 8100 – Tesouro Nacional;

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior;

Elemento de Despesa: 3390.37 – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 – Universidade Federal do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, tendo sido lido e assinado eletronicamente pelas partes contratantes.

DISTRIBUIÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO

Cargo	Carga Horária	Quantidade	Local	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Impressor de OffSet (insal. 20%)	44h	6	Piraquara	R\$ 10.086,79	R\$ 60.520,74	R\$ 726.248,88
Operador de Acabamento - ind. Gráfica (insal. 20%)	44h	10	Piraquara	R\$ 7.607,79	R\$ 76.077,90	R\$ 912.934,80
Desenhista Industrial Gráfico - Designer Gráfico	44h	5	Piraquara	R\$ 7.831,98	R\$ 39.159,90	R\$ 469.918,80
		21		TOTAL	R\$ 175.758,54	R\$ 2.109.102,48



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BOING, Usuário Externo**, em 12/01/2021, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 29/01/2021, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3238933** e o código CRC **E1ACD2EB**.